



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 37/2018/SGP

Nomeia o servidor Marcelo Nery Rocha para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Humaitá e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargador do Trabalho JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Humaitá, formulada por meio do requerimento protocolado no e-SAP sob o DP-6914/2018,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear, nos termos do art. 9º, II, da Lei 8.112/1990, o servidor MARCELO NERY ROCHA (113308), Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe e Padrão NI-C13, para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-3 (2000541), de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Humaitá, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Exonerar o aludido servidor do Cargo em Comissão, CJ-3 (2000551), de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Lábrea.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

Art. 3º Remover, de ofício, o referido servidor da Vara do Trabalho de Lábrea para a Vara do Trabalho de Humaitá, nos termos do art. 36, parágrafo único, I, da Lei 8.112/1990, dos arts. 7º, I, e 9º da Resolução CSJT 110/2012, concedendo-lhe 20 dias de prazo para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento à nova sede, conforme art. 18 da Lei 8.112/1990, c/c o art. 27 da Resolução CSJT 110/2012.

Art. 4º Designar o referido servidor para responder pelo cargo em comissão a partir do dia subsequente ao término do trânsito até a efetiva data de sua posse perante o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Humaitá.

Art. 5º Exonerar, nos termos do art. 35, I, da Lei 8.112/1990, a servidora QUEILIANE CORREIA DA SILVA (117001), do cargo em comissão de código 2000541.

Art. 6º Em cumprimento ao art. 4º da Resolução CNJ 7/2005, o servidor MARCELO NERY ROCHA declara não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2º da aludida resolução, mediante aposição de sua assinatura nesta portaria ou por meio de declaração específica.

Art. 7º Este Ato entra em vigor a partir de 4-6-2018.

Manaus, 17 de maio de 2018.

Assinado Eletronicamente
JORGE ALVARO MARQUES GUEDES
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência